autuado por CÉSAR UEMA em 12/06/2023 15:02:42.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
BANCADA DO PT

EMENDAS Nº 02 AO PROJETO DE LEI Nº 305/2023

Pelo presente e na forma do art. 271 do Regimento Interno desta Casa, requeiro a alteração do Projeto de Lei nº 305/2023, com a seguinte redação:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 15.960, de 2014, passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

"Art. 3º O acompanhamento psicológico será realizado pelo corpo de profissionais de psicologia já existentes nos quadros do município e por aprovado em concurso público para fins específicos e será desenvolvido de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal da Educação, que atuará em parceria com as Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social (NR).

Art. 2º inclua- se onde couber o seguinte artigo:

Art... Ficam criados, no Quadro do Magistério Municipal, do Quadro dos Profissionais de Educação – QPE, 120 (cento e vinte) cargos de Psicopedagogo Institucional e 120 (cento e vinte) cargos de Psicólogo Escolar da carreira do Magistério Municipal.

BANCADA DO PT

Matéria EME 2/2023. Documento digitalizado e autenticado por CESAR UEMA, juntado ao PL 305/2023 por CÉSAR UEMA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=459737.